



**DECISÃO n.º 154/2023 DO COMITÉ MISTO DO EEE**

**de 13 de junho de 2023**

**que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) e o anexo IV (Energia)  
do Acordo EEE [2023/2551]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (a seguir designado por «Acordo EEE»), nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2019/424 da Comissão, de 15 de março de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica para servidores e produtos de armazenamento de dados nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento (UE) n.º 617/2013 <sup>(1)</sup> da Comissão deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O Regulamento (UE) 2019/2019 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis aos aparelhos de refrigeração nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga o Regulamento (CE) n.º 643/2009 <sup>(2)</sup> da Comissão, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (3) O Regulamento (UE) 2019/2020 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis às fontes de luz e aos dispositivos de comando separados nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 244/2009, (CE) n.º 245/2009 e (UE) n.º 1194/2012 <sup>(3)</sup> (CE) n.º 245/2009 e (UE) n.º 1194/2012 JO L 50 de 24.2.2020, p. 22 da Comissão deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (4) O Regulamento (UE) 2019/2021 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis aos ecrãs eletrónicos nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera o Regulamento (CE) n.º 1275/2008 da Comissão e que revoga o Regulamento (CE) n.º 642/2009 <sup>(4)</sup> da Comissão, tal como retificado no JO L 50 de 24.2.2020, p. 23, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (5) O Regulamento (UE) 2019/2022 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis às máquinas de lavar louça para uso doméstico nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1275/2008 da Comissão e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1016/2010 <sup>(5)</sup> da Comissão deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (6) O Regulamento (UE) 2019/2023 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis às máquinas de lavar roupa para uso doméstico e às máquinas combinadas de lavar e secar roupa para uso doméstico nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera o Regulamento (CE) n.º 1275/2008 da Comissão e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1015/2010 da Comissão <sup>(6)</sup> da Comissão, tal como retificado no JO L 50 de 24.2.2020, p. 24, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (7) O Regulamento (UE) 2019/2024 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis aos aparelhos de refrigeração com função de venda direta nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(7)</sup> deve ser incorporado no Acordo EEE.

<sup>(1)</sup> JO L 74 de 18.3.2019, p. 46.

<sup>(2)</sup> JO L 315 de 5.12.2019, p. 187.

<sup>(3)</sup> JO L 315 de 5.12.2019, p. 209.

<sup>(4)</sup> JO L 315 de 5.12.2019, p. 241.

<sup>(5)</sup> JO L 315 de 5.12.2019, p. 267.

<sup>(6)</sup> JO L 315 de 5.12.2019, p. 285.

<sup>(7)</sup> JO L 315 de 5.12.2019, p. 313.

- (8) O Regulamento (UE) 2021/341 da Comissão de 23 de fevereiro de 2021 que altera os Regulamentos (UE) 2019/424, (UE) 2019/1781, (UE) 2019/2019, (UE) 2019/2020, (UE) 2019/2021, (UE) 2019/2022, (UE) 2019/2023 e (UE) 2019/2024 no respeitante aos requisitos de conceção ecológica aplicáveis aos servidores e produtos de armazenamento de dados, motores elétricos e variadores de velocidade, aparelhos de refrigeração, fontes de luz e dispositivos de comando separados, ecrãs eletrónicos, máquinas de lavar louça para uso doméstico, máquinas de lavar roupa para uso doméstico e máquinas combinadas de lavar e secar roupa para uso doméstico e aparelhos de refrigeração com função de venda direta <sup>(8)</sup> deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (9) O Regulamento (UE) 2019/2019 revoga o Regulamento (CE) n.º 643/2009 da Comissão <sup>(9)</sup>, que está incorporado no Acordo EEE e que dele deve, por conseguinte, ser suprimido.
- (10) O Regulamento (UE) n.º 2019/2020 revoga os Regulamentos (CE) n.º 244/2009 <sup>(10)</sup>, (CE) n.º 245/2009 <sup>(11)</sup> e (UE) n.º 1194/2012 da Comissão <sup>(12)</sup>, que estão incorporados no Acordo EEE e que dele devem, por conseguinte, ser suprimidos.
- (11) O Regulamento (UE) 2019/2021 revoga o Regulamento (CE) n.º 642/2009 da Comissão <sup>(13)</sup>, que está incorporado no Acordo EEE e que dele deve, por conseguinte, ser suprimido.
- (12) O Regulamento (UE) n.º 2019/2022 revoga o Regulamento (UE) n.º 1016/2010 da Comissão <sup>(14)</sup>, que está incorporado no Acordo EEE e que dele deve, por conseguinte, ser suprimido.
- (13) O Regulamento (UE) 2019/2023 revoga o Regulamento (UE) n.º 1015/2010 da Comissão <sup>(15)</sup>, que está incorporado no Acordo EEE e que dele deve, por conseguinte, ser suprimido.
- (14) Os anexos II e IV do Acordo EEE devem, por conseguinte, ser alterados em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

#### Artigo 1.º

O anexo II, capítulo IV, do Acordo EEE é alterado do seguinte modo:

1. O texto do ponto 6b [Regulamento (UE) n.º 1015/2010 da Comissão] passa a ter a seguinte redação:

«**32019 R 2023**: Regulamento (UE) 2019/2023 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis às máquinas de lavar roupa para uso doméstico e às máquinas combinadas de lavar e secar roupa para uso doméstico nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera o Regulamento (CE) n.º 1275/2008 da Comissão e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1015/2010 da Comissão (JO L 315 de 5.12.2019, p. 285), tal como retificado no JO L 50 de 24.2.2020, p. 24, tal como alterado por:

— **32021 R 0341**: Regulamento (UE) 2021/341 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2021 (JO L 68 de 26.2.2021, p. 108).»

2. O texto do ponto 6c [Regulamento (UE) n.º 1016/2010 da Comissão] passa a ter a seguinte redação:

«**32019 R 2022**: Regulamento (UE) 2019/2022 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis às máquinas de lavar louça para uso doméstico nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1275/2008 da Comissão e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1016/2010 da Comissão (JO L 315 de 5.12.2019, p. 267), tal como alterado por:

— **32021 R 0341**: Regulamento (UE) 2021/341 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2021 (JO L 68 de 26.2.2021, p. 108).»

<sup>(8)</sup> JO L 68 de 26.2.2021, p. 108.

<sup>(9)</sup> JO L 191 de 23.7.2009, p. 53.

<sup>(10)</sup> JO L 76 de 24.3.2009, p. 3.

<sup>(11)</sup> JO L 76 de 24.3.2009, p. 17.

<sup>(12)</sup> JO L 342 de 14.12.2012, p. 1.

<sup>(13)</sup> JO L 191 de 23.7.2009, p. 42.

<sup>(14)</sup> JO L 293 de 11.11.2010, p. 31.

<sup>(15)</sup> JO L 293 de 11.11.2010, p. 21.

3. O texto do ponto 6g [Regulamento (UE) n.º 1194/2012 da Comissão] passa a ter a seguinte redação:

«**32019 R 2020**: Regulamento (UE) 2019/2020 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis às fontes de luz e aos dispositivos de comando separados nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 244/2009, (CE) n.º 245/2009 e (UE) n.º 1194/2012 da Comissão (JO L 315 de 5.12.2019, p. 209), tal como retificado no JO L 50 de 24.2.2020, p.22, tal como alterado por:

— **32021 R 0341**: Regulamento (UE) 2021/341 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2021 (JO L 68 de 26.2.2021, p. 108).»

4. Ao ponto 6i (Regulamento (UE) n.º 617/2013 da Comissão) é aditado o seguinte travessão:

«- **32019 R 0424**: Regulamento (UE) 2019/424 da Comissão, de 15 de março de 2019 (JO L 74 de 18.3.2019, p. 46).»

5. Ao ponto 6s [Regulamento (UE) 2019/1781 da Comissão] é aditado o seguinte:

«, tal como alterado por:

— **32021 R 0341**: Regulamento (UE) 2021/341 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2021 (JO L 68 de 26.2.2021, p. 108).»

6. A seguir ao ponto 6t [Regulamento (UE) 2019/1782 da Comissão] é inserido o seguinte ponto:

«6u. **32019 R 0424**: Regulamento (UE) 2019/424 da Comissão, de 15 de março de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica para servidores e produtos de armazenamento de dados nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento (UE) n.º 617/2013 da Comissão (JO L 74 de 18.3.2019, p. 46), tal como alterado por:

— **32021 R 0341**: Regulamento (UE) 2021/341 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2021 (JO L 68 de 26.2.2021, p. 108).»

6v. **32019 R 2019**: Regulamento (UE) 2019/2019 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis aos aparelhos de refrigeração nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga o Regulamento (CE) n.º 643/2009 da Comissão, tal como alterado por:

— **32021 R 0341**: Regulamento (UE) 2021/341 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2021 (JO L 68 de 26.2.2021, p. 108).»

6w. **32019 R 2021**: Regulamento (UE) 2019/2021 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis aos ecrãs eletrónicos nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera o Regulamento (CE) n.º 1275/2008 da Comissão e que revoga o Regulamento (CE) n.º 642/2009 da Comissão (JO L 315 de 5.12.2019, p. 241), tal como retificado no JO L 50 de 24.2.2020, p. 23, tal como alterado por:

— **32021 R 0341**: Regulamento (UE) 2021/341 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2021 (JO L 68 de 26.2.2021, p. 108).»

6x. **32019 R 2024**: Regulamento (UE) 2019/2024 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis aos aparelhos de refrigeração com função de venda direta nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 315 de 5.12.2019, p. 313), tal como alterado por:

— **32021 R 0341**: Regulamento (UE) 2021/341 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2021 (JO L 68 de 26.2.2021, p. 108).»

7. Ao ponto 8 [Regulamento (CE) n.º 1275/2008 da Comissão] são aditados os seguintes travessões:

«- **32019 R 2021**: Regulamento (UE) 2019/2021 da Comissão, de 1 de outubro de 2019 (JO L 315 de 5.12.2019, p. 241), tal como retificado no JO L 50 de 24.2.2020, p. 23,

- **32019 R 2022**: Regulamento (UE) 2019/2022 da Comissão, de 1 de outubro de 2019 (JO L 315 de 5.12.2019, p. 267),

- **32019 R 2023**: Regulamento (UE) 2019/2023 da Comissão, de 1 de outubro de 2019 (JO L 315 de 5.12.2019, p. 285), tal como retificado no JO L 50 de 24.2.2020, p. 24.»

8. Os textos dos pontos 10 [Regulamento (CE) n.º 244/2009 da Comissão], 11 [Regulamento (CE) n.º 245/2009 da Comissão], 15 [Regulamento (CE) n.º 642/2009 da Comissão] e 16 [Regulamento (CE) n.º 643/2009 da Comissão] são suprimidos.

#### Artigo 2.º

O anexo IV do Acordo EEE é alterado do seguinte modo:

1. O texto do ponto 26c [Regulamento (UE) n.º 1015/2010 da Comissão] passa a ter a seguinte redação:

«**32019 R 2023**: Regulamento (UE) 2019/2023 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis às máquinas de lavar roupa para uso doméstico e às máquinas combinadas de lavar e secar roupa para uso doméstico nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera o Regulamento (CE) n.º 1275/2008 da Comissão e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1015/2010 da Comissão (JO L 315 de 5.12.2019, p. 285), tal como retificado no JO L 50 de 24.2.2020, p. 24, tal como alterado por:

— **32021 R 0341**: Regulamento (UE) 2021/341 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2021 (JO L 68 de 26.2.2021, p. 108).»

2. O texto do ponto 26d [Regulamento (UE) n.º 1016/2010 da Comissão] passa a ter a seguinte redação:

«**32019 R 2022**: Regulamento (UE) 2019/2022 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis às máquinas de lavar louça para uso doméstico nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera o Regulamento (CE) n.º 1275/2008 da Comissão e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1016/2010 da Comissão (JO L 315 de 5.12.2019, p. 267) tal como alterado por:

— **32021 R 0341**: Regulamento (UE) 2021/341 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2021 (JO L 68 de 26.2.2021, p. 108).»

3. O texto do ponto 26h [Regulamento (UE) n.º 1194/2012 da Comissão] passa a ter a seguinte redação:

«**32019 R 2020**: Regulamento (UE) 2019/2020 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis às fontes de luz e aos dispositivos de comando separados nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 244/2009, (CE) n.º 245/2009 e (UE) n.º 1194/2012 da Comissão (JO L 315 de 5.12.2019, p. 209), tal como retificado no JO L 50 de 24.2.2020, p.22, tal como alterado por:

— **32021 R 0341**: Regulamento (UE) 2021/341 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2021 (JO L 68 de 26.2.2021, p. 108).»

4. Ao ponto 26j (Regulamento (UE) n.º 617/2013 da Comissão) é aditado o seguinte travessão:

«- **32019 R 0424**: Regulamento (UE) 2019/424 da Comissão, de 15 de março de 2019 (JO L 74 de 18.3.2019, p. 46).»

5. Ao ponto 26t [Regulamento (UE) 2019/1781 da Comissão] é aditado o seguinte:

« tal como alterado por:

— **32021 R 0341**: Regulamento (UE) 2021/341 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2021 (JO L 68 de 26.2.2021, p. 108).»

6. A seguir ao ponto 26u [Regulamento (UE) 2019/1782 da Comissão] é inserido o seguinte ponto:

«26v. **32019 R 0424**: Regulamento (UE) 2019/424 da Comissão, de 15 de março de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica para servidores e produtos de armazenamento de dados nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento (UE) n.º 617/2013 da Comissão (JO L 74 de 18.3.2019, p. 46), tal como alterado por:

— **32021 R 0341**: Regulamento (UE) 2021/341 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2021 (JO L 68 de 26.2.2021, p. 108).

26w. **32019 R 2019**: Regulamento (UE) 2019/2019 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis aos aparelhos de refrigeração nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga o Regulamento (CE) n.º 643/2009 da Comissão, tal como alterado por:

— **32021 R 0341**: Regulamento (UE) 2021/341 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2021 (JO L 68 de 26.2.2021, p. 108).

26x. **32019 R 2021**: Regulamento (UE) 2019/2021 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis aos ecrãs eletrónicos nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera o Regulamento (CE) n.º 1275/2008 da Comissão e que revoga o Regulamento (CE) n.º 642/2009 da Comissão (JO L 315 de 5.12.2019, p. 241), tal como retificado no JO L 50 de 24.2.2020, p. 23, tal como alterado por:

— **32021 R 0341**: Regulamento (UE) 2021/341 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2021 (JO L 68 de 26.2.2021, p. 108).

26y. **32019 R 2024**: Regulamento (UE) 2019/2024 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis aos aparelhos de refrigeração com função de venda direta nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 315 de 5.12.2019, p. 313), tal como alterado por:

— **32021 R 0341**: Regulamento (UE) 2021/341 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2021 (JO L 68 de 26.2.2021, p. 108).»

7. Ao ponto 31 [Regulamento (CE) n.º 1275/2008 da Comissão] são aditados os seguintes travessões:

«- **32019 R 2021**: Regulamento (UE) 2019/2021 da Comissão, de 1 de outubro de 2019 (JO L 315 de 5.12.2019, p. 241), tal como retificado no JO L 50 de 24.2.2020, p. 23,

- **32019 R 2022**: Regulamento (UE) 2019/2022 da Comissão, de 1 de outubro de 2019 (JO L 315 de 5.12.2019, p. 267),

- **32019 R 2023**: Regulamento (UE) 2019/2023 da Comissão, de 1 de outubro de 2019 (JO L 315 de 5.12.2019, p. 285), tal como retificado no JO L 50 de 24.2.2020, p. 24.»

8. Os textos dos pontos 33 [Regulamento (CE) n.º 244/2009 da Comissão], 34 [Regulamento (CE) n.º 245/2009 da Comissão], 38 [Regulamento (CE) n.º 642/2009 da Comissão] e 39 [Regulamento (CE) n.º 643/2009 da Comissão] são suprimidos.

#### Artigo 3.º

Fazem fé os textos dos Regulamentos (UE) 2019/424, (UE) 2019/2019, (UE) 2019/2020, tal como retificado no JO L 50 de 24.2.2020, p. 22, (UE) 2019/2021, tal como retificado no JO L 50 de 24.2.2020, p. 23, (UE) 2019/2022, (UE) 2019/2023, tal como retificado no JO L 50 de 24.2.2020, p. 24, (UE) 2019/2024 e (UE) 2021/341 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do Jornal Oficial da União Europeia.

#### Artigo 4.º

A presente decisão entra em vigor em 14 de junho de 2023, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE\*.

#### Artigo 5.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do Jornal Oficial da União Europeia.

\* Foram indicados requisitos constitucionais.

Feito em Bruxelas, em 13 de junho de 2023.

*Pelo Comité Misto do EEE*  
*O Presidente*  
Nicolas VON LINGEN

---